DECRETO LEGISLATIVO nº 465 , de 14 de agosto de 2006.

HOMOLOGA "ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES"

O Vereador Silmar Golanovski, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica homologada as seguintes Anulações do orçamento da Câmara Municipal de Canoinhas, no valor de R$ 366.850,00:

3.3.90.30.00.00.00.00.0130	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0130	Passagens e Desp. Locomoção	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0130	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0130	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	36.850,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0130	Auxilio Alimentação	40.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.0130	Auxilio Transporte	20.000,00

Art. 2º Fica homologada as seguintes Suplementações do orçamento da Câmara Municipal de Canoinhas, no valor de R$ 366.850,00:

3.1.90.01.00.00.00.00.0130	Aposentadorias e Reformas	22.050,00
3.1.90.03.00.00.00.00.0130	Pensões	77.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0130	Contratação por Tempo Determinado	2.800,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0130	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	203.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0130	Obrigações Patronais	62.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 14 de agosto de 2006.

Vereador Silmar Golanovski
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 14/08/2006

Tarciso Ribeiro de Lima
Secretário Administrativo